

3.ª classe, a funcionar em regime de anexação com a Conservatória do Registo Civil, desanexando-se desta o Cartório Notarial.

b) Os quadros de oficiais dos serviços anexados dos Registos Civil, Predial e Comercial e do Cartório Notarial são os seguintes:

	Serviços anexados	Cartório Notarial
Terceiro-ajudante	2	1
Escriturário	2	1

4.º A entrada em funcionamento das novas Conservatórias e a desanexação dos Cartórios Notariais serão fixadas por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

Ministério da Justiça.

Assinada em 10 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Portaria n.º 164/89

de 2 de Março

Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 519-F/79, de 29 de Dezembro, e 10.º e 14.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1.º — a) São autonomizados os dois Cartórios da Secretaria Notarial de Vila Nova de Famalicão, ambos de 1.ª classe.

b) O quadro de oficiais de cada um dos Cartórios autónomos é o seguinte:

	1.º Cartório	2.º Cartório
Primeiro-ajudante	1	1
Segundo-ajudante	1	1
Terceiro-ajudante	(*) 2	1
Escriturário	2	2

(*) Um lugar a extinguir quando vagar.

2.º — a) É criado o 28.º Cartório Notarial de Lisboa, de 1.ª classe.

b) O quadro de oficiais do Cartório é o seguinte:

Primeiro-ajudante — um;
 Segundo-ajudante — um;
 Terceiro-ajudante — dois;
 Escriturário — quatro.

3.º A autonomização dos Cartórios Notariais de Vila Nova de Famalicão terá lugar em 1 de Abril de 1989.

4.º A data da entrada em funcionamento do 28.º Cartório Notarial de Lisboa será fixada por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

Ministério da Justiça.

Assinada em 10 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Portaria n.º 165/89

de 2 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1.º Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, são criadas a 4.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e a 3.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto.

2.º Ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo Regulamento, são aumentados os quadros de oficiais das referidas Conservatórias com os seguintes lugares:

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa:

Um de primeiro-ajudante;
 Cinco de segundo-ajudante;
 Seis de terceiro-ajudante;
 Cinco de escriturário;

Conservatória do Registo Comercial do Porto:

Um de primeiro-ajudante;
 Quatro de segundo-ajudante;
 Quatro de terceiro-ajudante;
 Três de escriturário.

3.º As Secções referidas no n.º 1.º entrarão em funcionamento na data que vier a ser fixada por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

Ministério da Justiça.

Assinada em 10 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, os Governos da República Federal da Alemanha e da Turquia denunciaram, respectivamente em 27 de Dezembro de 1988 e 1 de Janeiro de 1989, a Convenção sobre a Nomenclatura para a Classificação das Mercadorias e Tarifas Aduaneiras e Anexo, feitos em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950.

Conforme as disposições do artigo XIV, a), daquela Convenção, a denúncia produzirá os seus efeitos para a República Federal da Alemanha e para a Turquia, respectivamente, a partir de 27 de Dezembro de 1989 e 1 de Janeiro de 1990.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 14 de Fevereiro de 1989. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *José Tadeu Soares*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho de Cooperação Aduaneira, o Governo da Turquia depositou, em 15 de Dezembro